



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de produtos descartáveis para distribuição das refeições de pacientes (desjejum, almoço e jantar) fornecidas pelo Setor de Nutrição e Dietética Tendo em vista o atendimento das necessidades do setor e concenente também ao atendimento das normas higiênico-sanitárias, do Hospital Maternidade do Divino Amor da Secretaria municipal de Saúde de Parnamirim da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

presente aquisição faz-se necessária, pois além de reduzirem o uso de água e detergente ainda aperfeiçoa o serviço prestado possibilitando a segurança da saúde do paciente e funcionários, seguindo as normas higiênico-sanitárias do Ministério Público.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD MENSAL	QTD ANUAL
1.	Canudo plástico flexível para Suco pacote c/500 unid	PCT	5	60
2.	Colher descartável – grande Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	60	720
3.	Colher descartável para sobremesa Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	60	720
4.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de 50mL , medindo aproximadamente 5,2 cm de diâmetro na boca e 4,1 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 5.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	5	60
5.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de 100mL , medindo aproximadamente 7,2 cm de diâmetro na boca e 4,8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	12	144
6.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de 150mL , medindo aproximadamente 6,9 cm de	CX	50	600

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



	diâmetro na boca e 8,9 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.500 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.			
7.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de 300mL , medindo aproximadamente 7,8 cm de diâmetro na boca e 10,5 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	12	144
8.	Garfo descartável - grande Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	60	720
9.	Guardanapo de papel – 20 x 22,5 cm (c/48 pacotes)	FD	12	144
10.	Palito dental c/ 50 unid	CX	25	300
11.	Papel alumínio – rolo medindo 30cmx100metros c/12 unid	CX	24	288
12.	Papel Filme de PVC transparente Composição: Resina de PVC (poli cloreto de vinila) e aditivos plásticos, a base de óleo vegetal. Rolo medindo 28cm x 300m – c/12unid	CX	5	60
13.	Prato plástico descartável fundo – 145mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	400	4.000
14.	Prato plástico descartável raso – 15mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	100	1.200
15.	Prato plástico descartável raso – 21mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	100	1.200
16.	Quentinha de alumínio Redonda	CX	2	24

[Handwritten signatures and initials]



	Material: Alumínio Dimensões: 20x20x20cm Embalagem de Alumínio Prateado Fechamento Tampa Máquina ou Manual Capacidade para 850ml Tamanho 9 – c/ 100 unid			
17.	Quentinha de Isopor com tampa Material: EPS - Isopor Dimensões: 187 mm x 52 mm Forma: Redonda Capacidade: 750 ml – c/ 100 unid	CX	2	24
18.	Tampa plástica para copo descartável de 100mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	10	120
19.	Tampa plástica para copo descartável de 150mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	4	48
20.	Tampa plástica para copo descartável de 300mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	10	120

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.



5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

6.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, no Hospital Maternidade do Divino Amor, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Parnamirim, 11 de outubro de 2017.

Dr.ª Júlia Ferreira Lopes
Diretora Geral Mat 9302 – CRM/RN 5221

Karina Figueiredo Medeiros
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097